

BOLETIM DE MATRÍCULA 1.º Ciclo

Ano Lectivo 2016/2017

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nº de Aluno: Nº de contribuinte		
Nome Completo		
2. INSCRIÇÃO		
2. Instrição		
2.1. Curso:		
2.2. Ano curricular em que se inscreve:		
☐ 1º ano ☐ 3º ano		
☐ 1º ano ☐ 3º ano ☐ 2º ano ☐ 4º ano		
2.3. Unidades curriculares em que se inscreve:		
☐ Em todas as unidades curriculares por fazer pertencentes ao ano curricular referido em 2.2.		
Em unidades curriculares avulsas (solicitar o requerimento para inscrição como aluno extraordinário)		
Na consulta dos horários, os alunos deverão ter em conta eventuais trocas de semestre entre as unidades curriculares.		
3. TIPO DE ALUNO		
Trabalhador-Estudante (Este estatuto deverá ser solicitado <u>até 31 de Dezembro mediante o preenchimento de impresso próprio)</u>		

CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 1. O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
- O pagamento da propina anual pode ser feito em 12 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a primeira das mensalidades repartida em terços, cada um dos quais a pagar com as mensalidades de Outubro, Novembro e Dezembro.
- 3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização.
- 4. A falta de pagamento de duas mensalidades da propina na data prevista implica a anulação imediata da matrícula. O aluno será interdito de frequentar aulas ou de realizar avaliações. Caso a anulação da matrícula seja efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e das eventuais penalizações.
- 5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época normal, extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que tenham em falta mensalidades da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- 6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
- 7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Universidade.
- 8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito ao Exmo. Senhor Reitor, no prazo máximo de 60 dias após o acto da matrícula, salvo se a matrícula for efectuada até ao dia 30 de Agosto, caso em que o requerimento mencionado pode ser entregue até ao dia 30 de Outubro. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
- 9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
- 10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
- 11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
- 12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.

Eu,	abaixo assir	nado, autori :	zo / não auto	prizo (<i>riscar o que não interessa</i>) a divulgação dos dados constantes na minha ficha
	curricular e	da minha sit	uação de tesoi	uraria a terceiro, mais especificamente a:
	Pais	☐ Tios	☐ Avós	Outros. Especifique:

6. TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

- 1. Em conformidade com a Lei nº 67/98 de Protecção de Dados Pessoais, informa-se que os dados fornecidos serão guardados no sistema de informação propriedade da Universidade Atlântica.
- 2. À informação recolhida poderão ter acesso os Gabinetes, Serviços e Departamentos da Universidade Atlântica. Estes dados poderão ainda ser fornecidos à Direcção Geral do Ensino Superior.
- 3. Todas as informações serão utilizadas para fins de facturação e outros actos de gestão de contactos, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, não se responsabilizando a Universidade Atlântica por emissão errada de facturas ou impossibilidade de contacto em resultado do fornecimento de informações incorrectas ou incompletas.
- 4. A Universidade Atlântica garante-lhe o acesso e rectificação dos dados recolhidos mediante carta remetida ao Conselho de Administração Executivo da EIA.

7.	O ALUNO

O aluno acima indicado é inteiramente responsável pelo correcto preenchimento deste Boletim.

Declaro que tomei conhecimento das Condições de Matrícula da Universidade Atlântica / Escola Superior de Saúde Atlântica, comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.

Data:	Assinatura do aluno conforme o Bilhete de Identidade/C.Cidadão:

8. ESPAÇO RESERVADO AOS SE	RVIÇOS	
DOCUMENTOS APRESENTADOS: [] • 2 Fotografias [] • Pré-requisito (cursos de saúde) [] • Outros		
	Rubrica da funcionária	Data
		D D M M A A A

INQUÉRITO AOS ESTUDANTES INSCRITOS NUM CICLO DE ESTUDOS

O presente inquérito tem como propósito a recolha de informação estatística sobre todos os alunos inscritos nos cursos ministrados pela Universidade Atlântica e Escola Superior de Saúde Atlântica no ano lectivo 2015/2016, à excepção dos alunos de pós-graduações. A informação recolhida terá de ser obrigatoriamente remetida pela Universidade Atlântica para a Direcçao-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NO	ME DO ALUNO			
	I. PERCURSO ACADÉMICO DO ALUNO			
1.				
	☐ Ensino secundário ☐ Diploma de Especialização Tecnológica ☐ Bacharel ☐ Licenciado ☐ Outro grau. Qual?			
2.	Ano em que concluiu a habilitação completa anterior			
3.	País onde concluiu a habilitação completa anterior			
4.	Nome do estabelecimento de ensino			
5.	Tipo de estabelecimento que frequentou no ensino secundário: Público Privado Ambos			
6.	É a primeira vez que se inscreve no ensino superior?			
	☐ Sim ☐ Não (preencha o campo 6.1.)			
	6.1. Estabelecimento de ensino do curso anterior:			
	6.1.1. Ano de Ingresso:/			
	6.1.2. Curso:			
	6.1.3. Frequentou este curso durante quantos anos lectivos:			
7.	Nota de ingresso no curso actual:			
8.	Opção em que ficou colocado: 1 2 3 4 5 (Assinale com uma cruz (X) a opção)			

II. SITUAÇÃO DO ALUNO E DO AGREGADO FAMILIAR

8. Estado Civil do Aluno (Assinale com uma cruz (X) a opção):					
☐ Solteiro ☐ Divorciado					
`	☐ Casado (com registo) ☐ Separado				
☐ Casado (se	em registo)	∐ Viúvo			
9. Residência Per	rmanente d	o Aluno:			
31 Residencia i ei	manence a	- Transit			
País de Residê	ncia Perman	ente:			
Conceino:					
10. Aluno desloca	ado da resi	dência permanente?			
☐ Sim					
☐ Não					
10.1. Sem sin	n, qual a lo	calização da residência temporária:			
Concelho:					
11. Nível de Esco	olaridade Co	ompleto dos Pais (Assinale com uma cruz (X)):			
Pai Mãe		Nível de Escolaridade			
	Desconhe				
		Não sabe ler nem escrever			
		em possuir o 4.º ano de escolaridade (antiga 4.ª classe) sico 1.º ciclo – 4.º ano de escolaridade (antiga 4.ª classe)			
		sico 2.º ciclo – 6.º ano de escolaridade (antigo 2.º ano liceal ou ciclo preparatório)			
	Ensino Bá	sico 3.º ciclo – 9.º ano de escolaridade (antigo 5.º ano liceal ou ensino técnico)			
		cundário – 12.º ano de escolaridade ou equivalente			
		s-secundário – Curso de especialização Tecnológica			
		Ensino médio Ensino superior - Bacharelato			
		Ensino superior - Licenciatura			
		Ensino pós-graduado - Mestrado			
Ensino pós-graduado - Doutoramento					
12. Condição per	ante o Tral	palho e Situação na Profissão <i>(Assinale com uma cruz (X)):</i>			
Aluno Pai	Mãe	Condição			
		Desconhecido / não tem			
		Trabalha por conta de outrem			
\vdash	\dashv	Trabalha por conta própria – (como empregador) Trabalha por conta própria – independente (sem empregados)			
		Trabalha para pessoa de família sem receber remuneração			
		Reformado/a			
	_	Desempredado/a			
	\dashv	Doméstica/o			
	┨	Aluno, estudante Serviço militar			
		Outra situação			

13. Profissão Actual (ou anterior, em caso de reforma ou desemprego - Assinale com uma cruz (X)):

Aluno	Pai	Mãe	Profissão
			Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, directores e gestores Públicos
			Especialistas das actividades intelectuais e científicas
			Técnicos e profissões de nível intermédio
			Pessoal administrativo
			Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores
			Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta
			Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices
			Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem
			Trabalhadores não qualificados
			Profissões das Forças Armadas
			Outra situação
			Desconhece

Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e

gestores executivos: Compreende as tarefas e funções das profissões dos representantes do poder legislativo, de órgãos executivos, da Administração Pública, direcção e gestão de empresas e outras organizações, com especial incidência na definição do regime jurídico, supervisão da execução da política do Governo, apoio aos governantes na implementação das leis e políticas definidas pelos executivos, planeamento, direcção, coordenação e avaliação das actividades desenvolvidas pelas empresas ou outras organizações.

Especialistas das atividades intelectuais e científicas: Compreende as tarefas e funções das profissões intelectuais e científicas, com particular incidência nos domínios da investigação, desenvolvimento e aplicação do conhecimento humano (ciências físicas, naturais, sociais e humanas).

Técnicos e profissões de nível intermédio: Compreende as tarefas e funções das profissões técnicas de nível intermédio, com especial incidência nos domínios das ciências físicas, de engenharia, indústria, ciências da vida, saúde, áreas financeira, administrativa, negócios, jurídica, social, desportiva, cultural e tecnologias de informação e comunicação.

Pessoal administrativo: Compreende as tarefas e funções das profissões administrativas, com especial incidência no registo, organização, arquivo, cálculo e recuperação de informação e execução de tarefas administrativas e operações de manuseamento de dinheiro, organização de viagens e pedidos de informação.

Trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores:

Compreende as tarefas e funções das profissões dos trabalhadores dos serviços pessoais, de protecção e segurança e vendedores, com especial incidência no domínio da assistência a viagens, preparação e serviço de refeições, estética, limpeza, trabalho doméstico, astrologia, prestação de cuidados a animais, vendas, auxílio no cuidado a crianças, proteção de pessoas e bens e na manutenção de segurança e ordem pública.

Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta:

Compreende as tarefas e funções das profissões dos agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, produção animal, pesca, floresta e caça, com especial incidência no cultivo, de plantas e árvores, apanha de frutos e plantas silvestres, criação de animais, exploração da floresta, pesca, criação de peixe ou produtos aquáticos.

Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices: Compreende as tarefas e funções das profissões qualificadas da indústria, construção e artífices, com especial incidência na aplicação de conhecimentos e competências específicos nos domínios da construção, metalurgia, metalomecânica, impressão, fabrico de instrumentos de precisão, joalharia, artesanato, eletricidade, eletrónica, indústrias alimentares, da madeira, vestuário e outras *indústrias*.

Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem: Compreende as tarefas e funções das profissões dos operadores de instalações e máquinas e dos trabalhadores da montagem, com especial incidência na operação e monitorização de máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, condução de comboios, veículos automóveis, máquinas e equipamentos móveis e montagem de produtos a partir de componentes.

Trabalhadores não qualificados: Compreende as tarefas e funções das profissões não qualificadas, com especial incidência na execução de tarefas simples e de rotina, para as quais pode ser necessário utilizar máquinas-ferramentas portáteis e considerável esforço físico.

Profissões das Forças Armadas: Compreende oficiais, sargentos e praças, dos três ramos das Forças Armadas, no ativo ou na reserva em efetividade de serviço, com funções predominantemente militares ou servindo em unidades militares e aqui exercem, em exclusivo ou principalmente, as suas tarefas e funções.

CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

- O acto de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respectivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
- 2. O pagamento da propina anual pode ser feito em 12 mensalidades, até ao respectivo dia 8 de cada mês, sendo a primeira das mensalidades repartida em terços, cada um dos quais a pagar com as mensalidades de Outubro, Novembro e Dezembro.
- 3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização.
- 4. A falta de pagamento de duas mensalidades da propina na data prevista implica a anulação imediata da matrícula. O aluno será interdito de frequentar aulas ou de realizar avaliações. Caso a anulação da matrícula seja efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, esta anulação não exime o aluno do pagamento da integralidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e das eventuais penalizações.
- 5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época normal, extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano lectivo subsequente, a alunos que tenham em falta mensalidades da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respectivo ano lectivo, e de eventuais multas.
- 6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano lectivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os actos curriculares praticados no respectivo ano lectivo.
- 7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a alunos que não tenham qualquer dívida para com a Universidade.
- 8. Os alunos que desejarem anular a matrícula e com isso anular a dívida correspondente à propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares, deverão requerê-lo por escrito ao Exmo. Senhor Reitor, no prazo máximo de 60 dias após o acto da matrícula, salvo se a matrícula for efectuada até ao dia 30 de Agosto, caso em que o requerimento mencionado pode ser entregue até ao dia 30 de Outubro. As dívidas referentes a mensalidades que já se venceram, não são passíveis de anulação.
- 9. Se a anulação da matrícula for efectuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantémse a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
- 10. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao aluno inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
- 11. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias entretanto recebidas dos alunos em caso de não funcionamento do curso.
- 12. No regime diurno ou nocturno poderão decorrer aulas ao sábado.

Declaro que tomei conhecimento das Condições de Matrícula da Universidade Atlântica / Escola Superior de Saúde Atlântica, comprometendo-me a dar-lhes integral cumprimento.